

Ofício nº128/2026

Tapejara – RS, 09 de Março de 2026.

Ao Setor de Compras,
Nesta

A Secretaria de Saúde, por intermédio deste expediente, apresenta a solicitação de abertura de dispensa de licitação para aquisição de serviços de decoração para a inauguração do Hemotap, conforme necessidade da Secretaria de Saúde de Tapejara-RS.

A presente solicitação de contratação de serviços especializados de ornamentação para a solenidade de inauguração do Hemotap. Mais do que um ato formal, a ambientação planejada busca consolidar a identidade institucional da nova unidade e promover a humanização do espaço. O objetivo é substituir o aspecto puramente clínico por um cenário acolhedor, capaz de reduzir a ansiedade do doador e fortalecer o engajamento cívico dos primeiros voluntários, estabelecendo uma percepção positiva sobre a doação de sangue desde o primeiro contato.

Por fim, esta Secretaria indica como **Fiscal Administrativo** do contrato a servidora, Albina Capeletti, CPF nº 022.466.819-60, conforme as atribuições previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

Certos de sua atenção, manifestamos nossa antecipada gratidão.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
JOVANIA TOGNON CARISSIMI
684.523.810-34

Jovania Carissimi
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Decoração para a Inauguração do Hemotap.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de e empresa especializada para Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação e decoração para o evento de inauguração do Hemotap. Esta inauguração não representa apenas um ato administrativo, mas o marco inaugural de um serviço vital para a rede de saúde pública regional. A ambientação proposta busca consolidar a identidade visual da unidade, conferindo-lhe a sobriedade e o profissionalismo exigidos por um centro de hematologia, sem abdicar da atmosfera festiva inerente à entrega de uma nova conquista para a comunidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela imperativa necessidade de promover o acolhimento e a humanização do ambiente hospitalar. O projeto decorativo é peça estratégica para desmistificar o processo de coleta e reduzir as barreiras psicológicas associadas à doação de sangue, transformando a unidade em um espaço receptivo que incentive a captação dos primeiros voluntários e a fidelização de doadores recorrentes.

2.2 Diante da necessidade pública caracterizada, e a inviabilidade de fazer novo processo para apenas esse item, justifica-se a contratação direta para a execução do serviço em questão.

2.4 A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação na contratação de serviços e compras conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de contratação da mesma, para a Secretaria de Saúde, por Processo de Dispensa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição do serviço pretendido têm como parâmetro levantamento da coordenação, conforme descrito em anexo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	1	unid	Decoração inauguração Hemotap 30/03/2026, contendo 2 painéis com tecidos brancos, letreiro “BEM VINDO HEMOTAP”, 2 torres de balões desconstruídos, detalhes em tecido azul e vermelho, duas plantas para decoração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O local para execução do serviço será na Unidade de Saúde João Bernardes Dias, localizado cito a Rua João Manoel Bernardes, nº 582, Bairro Nazaré, Tapejara/RS, CEP 99950-000.

5.2. O prazo de entrega da serviço será de até 05 (cinco) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento.

5.3. A entrega do serviço adquirido, será fiscalizada pelo responsável, coordenador e/ou fiscal do contrato se assim for.

5.4. O período de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;

6.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;

6.3. Fornecer o serviço no prazo estabelecido;

6.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto;

6.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;



6.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes do fornecimento do material, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

6.7. Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do serviço;

6.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;

6.9. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;

6.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria, que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;

7.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;

7.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;

7.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;

7.5. Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;

7.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;

7.7. Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;

7.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;

7.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;

7.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e/ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.



8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida abaixo:

8.2 Conforme entrega que será total.

8.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

8.4 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

8.5 Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. A fiscalização da contratação se for o caso, será exercida pela fiscal do contrato, o qual competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais).

10.2 Orçamento **anexo**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à contratação será por conta das dotações orçamentárias **em anexo**.

Tapejara, 03 de Março de 2026.



Assinado digitalmente por:
CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
040.918.519-16
09/03/2026 11:26:50 -03:00



Assinado digitalmente por:
JOVANIA TOGNON CARISSIMI
684.523.810-34

Jovania Tognon Carissimi
Secretária Municipal de Saúde

